
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Modifica o inciso XII do art. 59 do Projeto de Lei nº 449/2021 e passa a ser com a seguinte redação:

"Art. 59

(...)

XII - concessão de apoio financeiro aos Municípios, relacionados à infraestrutura de saneamento básico e iluminação pública, observada as normas gerais e regulamentares pertinentes à matéria, inclusive as emitidas pelo Banco Central do Brasil, bem como para a adequação da infraestrutura e assistência técnica para a oferta da educação básica pública."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar e incluir no texto original do projeto de lei, com base nas diretrizes aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional, adequar a infraestrutura e assistência técnica para a oferta da educação básica pública. Mato Grosso é um dos estados que mais carece de educação básica em questão de infraestrutura, diante deste cenário contar com uma boa infraestrutura escolar e com um planejamento para tornar o investimento eficaz é crucial para garantir bons resultados no aprendizado e no desenvolvimento do aluno. Por isso, é necessário este apoio aos Municípios. Pelas razões acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Agosto de 2021

Valdir Barranco
Deputado Estadual